LEI Nº 2.337/2010

Dispõe sobre a criação do Dia do Administrador no Calendário Cívico Cultural do município de Mariana/MG.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica garantido no calendário cívico cultural do município de Mariana, o ***DIA DO ADMINISTRADOR***, a ser comemorado **no dia 09 de setembro**.

Art. 2º - As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de maio de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício